

PROCESSO DE CONCESSÃO



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

TIMBÓ - SANTA CATARINA

CNPJ: 79.373.882/0001-90

REQUERIMENTO

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Manfred Piske presidente da Associação de Moradores do Bairro Dona Clara vem por meio desta solicitar a esta Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, a concessão de auxílio para o ano de 2022.

O referido auxílio se faz necessário para manutenção da estrutura da sede da Associação, bem como para honrar com as despesas fixas que a mesma possui no decorrer do ano.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente



Manfred Piske

Presidente Associação Moradores Bairro Dona Clara

Timbó, 01 de setembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.373.882/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ETR RODOVIA ESTADUAL SC 477

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.120-000

BAIRRO/DISTRITO
DONA CLARA

MUNICÍPIO
TIMBO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 13:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mês/Ano: 08/2022 Medidor: 3232794

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DONA CLARA
R DONA CLARA
85120000 DONA CLARA - TRD TEPHO SC
Loc/Endo/Liv: 8296, 05, 81300 - Medidor: 4345578 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380V - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Us. Joint: 100 As [16.7.1]

Table with consumption data: Medidor, Consumo Med/Fat, Unidade de Medida, Leit. Atual, Número de Dias Faturados, Origem da Leitura, Leit. Anter., Consumo Médio Diário (kWh), Fator de Potência, Fator de Multiplicação

Table with important dates and continuity indicators: Data Importantes, Indicadores de Continuidade, Leitura Anterior, Leit. Atual, Emissão/Apresentação, Próx. Leitura

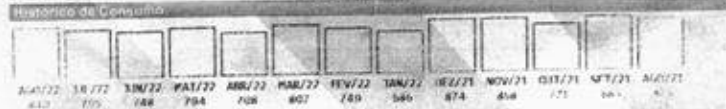


Table with itemized billing breakdown: Item, Quantidade, Preço (R\$), Total (R\$). Includes items like COSEF, MULTA, JORNAL, etc.

Summary table for construction of price: Descrição de Precificação, Valor, Total

Observações:
Períodos Band Tarif: Vendidos, 07-08-2022
CEMS 2022 - Extração de dados em conformidade com o Contrato nº 001/2019
DEBITOS: 07/2022 R\$ 581,96

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 24/08/2022, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 07/2022 - R\$ 581,96. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

Table with payment details: Data de Vencimento, Valor Total a pagar. Includes 'PAGAMENTO EM ATRASO' with 2% fine and 1% monthly interest.

Reservado ao Fisco: 74CA.A2B2.561C.5421.D037.E62C.60C5.E19A



Comprovante de Arrecadação
Antecedente ao VISO
22860-640-000-101438
Mês/Ano: 08/2022 Data de Vencimento: 26/08/2022

Table with billing summary: Número da Fatura, Nº. Unidade Consumidora, Valor Total a Pagar

83660000006 8 64240162000 9 00101020229 7 33918294993 5





08/2022 3232174

MARCELO PITONKI
 R RUI BARROSA, 1514
 #0120000-DONA CLARA - TBO TIMBO SE
 Loc/Etapa/Liv:0205/05/002543 - Pedidor: 4449807 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - PONDIFASICO
 Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1,6,7,1]

Medidor:	8472	Consumo Med/Fat:	32	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	8124	Número de Dias Faturados:	10,00	Origem de Leitura:	1,124
Leit. Anter:		Consumo Médio Diário (kWh):		Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação:	1,00

Índices Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leitura Anterior:	06/08/2022	10,00	mensal	Trim	Anual
Leit. Atual:	06/08/2022	DIC			0,00
Emissão/ Apresentação:	06/08/2022	FIC			0,05
Próx. Leitura:	08/09/2022	DMIC			
		Conf. ANEEL:			

AGO/22	348	323	320	302	323	372	395	361	341	353	358	336	352
--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CONSUMO	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	198		0,639505		126,62
Subtotal 1			0,678232		134,29
COSIP					14,66
BOMBEIROS TIMBO E REG					1,00
Subtotal 2					15,66

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 186/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	165,03	DISTRIBUICAO	37,43	Resolucao 3051/2022	
TRANSMISSAO	15,17	TRIBUTOS	45,61	TUSD	0,244850
ENC. SETORIAIS	31,61	SOMA DEMONSTRATIVO	230,22	TE	0,28799
Tributos (Incluídos) no Total a Pagar				Base de Cálculo (R\$)	
ICMS		Alíquota (%)		Valor (R\$)	
ICMS	134,29	1%		1,34	
ICMS	95,93	1%		0,96	
PIS/PASEP	195,98	0,97%		1,90	
COFINS	195,98	4,4%		8,73	

Períodos de Tarif. Ver de 09/07-09/08
 CENSO 2022: 1. de agosto e outubro teremos o Censo 2022. Peça o novo sensor do ZPG.

IMPORTANTE - ADEUSO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Taxa de Vincimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	26/08/2022	R\$ 245,88
Reservado ao Fisco	Período Fiscal:	07/08/2022

51A2.D600.DF84.2EB7.F573.4C42.F36D.FE19



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO "DONA CLARA"
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO**



CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bairro "DONA CLARA", fundado em 09 de abril de 1989, com sede na localidade de Dona Clara, sito a Rodovia SC - 477, s/n. Município de Timbó - sob n. 333, fls.036, do livro A-03, em 10 de Agosto de 1989, Alterado o Estatuto em reunião, extraordinária em 17 de Junho de 2007, de forma a atender as disposições do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme capítulo II das associações, estabelecendo a sua consolidação do Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associação de Moradores do Bairro "Dona Clara", é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, por número ilimitado de associados - pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes ou estabelecidos no mencionado bairro de município de Timbó.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo:

- a) cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os Associados;
- b) promover atividades sociais, culturais, e desportivas;
- c) zelar pelas melhorias das condições de vida e do embelezamento do bairro;
- d) firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais e outras;
- e) promoção e assistências às pessoas carentes;
- f) enfim, tudo o que for do interesse do Bairro e que não contrarie as normas estabelecidas neste estatuto.

Art. 3º - É vedado a utilização do nome da Associação e da sede social para fins pessoais ou políticos bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse da maioria dos moradores.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: ADMISSÃO - DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Os Associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de Associados:

- a) Contribuintes: são os moradores que se inscrevem no quadro social e tenham os seus nomes aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir o estatuto da associação;
- b) Beneméritos: são os que, havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham seus nomes aprovados pelo Assembléia Geral.

Handwritten signature: Charles B. Perke



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgösch - Oficial Registradora
Rua Cornélio Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 99120-000 - (47) 3399-009
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDM64229-3/ITR) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo Nº: 33008

Ocupação: Timbó - 06 de janeiro de 2016

Handwritten signature: Marta Elizabeth Dellgösch
Marta Elizabeth Dellgösch - Oficial Registradora

Parágrafo Único - Independente da aprovação da Diretoria e inscrição de Associados fundadores.

Art. 6º - Os Associados contribuintes ficam obrigados a concorrerem com uma anuidade, a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária, necessária à manutenção da Associação.

Parágrafo 1º - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Parágrafo 2º - Os Associados que se retirarem da Associação não terão direito a restituição de espécie alguma.

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- a) respeitar e fazer respeitar este estatuto, o regimento interno e os regulamentos porventura existentes;
- b) pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;
- c) comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e demais atividades da associação;
- d) promover e praticar a solidariedade entre os associados;
- e) prestar o seu concurso para um maior desenvolvimento da associação;
- f) aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.

Art. 8º - São direitos dos associados contribuintes:

- a) votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos efetivos da Diretoria;
- b) desfrutar dos benefícios assegurados pela associação, sujeitando-se aos seus regulamentos, tomando parte nas assembleias gerais;
- c) sugerir à diretoria ou as assembleias gerais, tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade e acatar as determinações da diretoria.
- d) Tomar parte em todas as atividades associativas.

Parágrafo 1º - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os Associados estejam quites com as anuidades.

Parágrafo 2º - Para ser eleito membro da Diretoria só é aceito candidato que residir no mencionado bairro. OBS. Somente suplentes poderão fazer parte da diretoria independente de sua residência.

Art. 9º - O Associado que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da associação, ou perturbe a sua ordem, é passível das seguintes penalidades, que serão aplicadas pela diretoria:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) demissão, dar-se-á, a pedido do Associado, mediante carta dirigida à diretoria;
- d) expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da assembleia geral.

**CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

[Handwritten signature]

Charlene B. Pique



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgisch - Oficial Registradora
Rua Cornélio Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDM64226-LHA7) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo Nº. 33006

Dom. 05 de Janeiro de 2016

[Handwritten signature]
Marta Elizabeth Dellgisch - Oficial Registradora

8

03

Art. 10º - A receita da Associação provém das contribuições dos associados, donativos, receita proveniente de convênios, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela associação, de tudo mantida e respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - As despesas da associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e de manutenção da sede social e, bem assim, despesas que sejam inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A associação será administrada por uma Diretoria e do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, participarão todos os Associados contribuintes quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários:

Art. 12º - A Diretoria compõe-se de:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Diretor esportivo
- Vice-diretor esportivo
- Fiscal esportivo

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira assembléia geral que se realizara após a vacância.

Art. 13º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, permitida uma só reeleição.

Parágrafo Único - A reeleição de que se trata a parte final deste artigo, será permitida tanto a Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 14º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções assegurado, no entanto, o direito de se ressarcir por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 15º - São atribuições da Diretoria:

- a) administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
- b) receber legados, subvenções, benefícios e tudo o mais que for doado à Associação;
- c) criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como prove-los de regulamentos;
- d) eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- e) convocar as assembléias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões, aprovar o regime interno.



Handwritten signature: *Charles B. Pink*



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornéllus Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DOM4227-RFT1) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo N°: 33006

Ou fe. Timbó, 05 de Janeiro de 2016

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora



- f) Submeter à assembleia geral o Orçamento e programas de trabalho para o ano subsequente, até 60(sessenta) dias antes do término do exercício;
- g) Apresentar o Relatório e o Balanço Geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembleia Geral, até 30 (trinta) dias após o término do exercício;
- h) Admitir e dispensar empregados, ou destituir os administradores;
- i) Resolver os casos não previstos no estatuto e apresentá-los na primeira assembleia geral que for realizada em seguida.
- j) Compete ao presidente, vice-presidente e fiscal esportivo organizar, fiscalizar eventos esportivos nas dependências da Associação ou que envolvam a Associação.



Art. 16° - A Diretoria reunir-se-á pelo menos 1(uma) vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos Diretores do Exercício.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os itens "e" e "h" do Art. 15°, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na assembleia especialmente convocados para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 17° - A administração da Associação compete a todos os diretores - conjunta e isoladamente - como as atribuições previstas nesse estatuto que as mesmas são imutáveis.

Parágrafo Único - A Associação tem ainda, como órgão da administração, um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e 3(três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria, com mandato de igual tempo e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da Associação.

Art. 18° - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa como passivamente;
- b) executar o estatuto e regulamentos dos vários departamentos;
- c) autorizar, com o aval da maioria da Diretoria, todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem assim, assinar em conjunto com o 1° Tesoureiro os cheques emitidos pela associação;
- d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas.

Art. 19° - Ao Vice-Presidente compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar atos de administração por delegação expressa do Presidente.

Art. 20° - Compete ao 1° secretário:

- a) dirigir os serviços da secretaria;
- b) receber todas correspondência dirigidas à Associação, dando-lhe o destino certo;
- c) assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
- d) matricular os associados em fichas próprias;
- e) elaborar o relatório anual da Diretoria;

Handwritten signature: R. B. Pusk

Handwritten signature: Charles B Pusk

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Documentos
 Marta Elizabeth Dellgdisch - Oficial Registradora
 Rua Cornéllus Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
 registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (RDM84226-KGCW) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo N°: 33008

Timbó - 06 de janeiro de 2016

Handwritten signature: Marta Elizabeth Dellgdisch
 Marta Elizabeth Dellgdisch - Oficial Registradora



- f) elaborar e ler atas de cada reunião;
- g) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - Ao 2º Secretário cabe coadjuvar e substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 21º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) arrecadar as taxas e contribuintes para a Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
- b) fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da Presidência, com aprovação da maioria da Diretoria;
- c) Escriturar e fechar o livro "caixa", de todos os meses, apresentando-o a diretoria na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
- d) Apresentar o balanço anual das finanças da associação à Assembléia Geral;
- e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação;
- f) Organizar o orçamento anual;
- g) Manter todos os recursos financeiros em conta bancária, movimentando-a, juntamente com o Presidente através de cheque nominal.

Parágrafo Único - Ao 2º Tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- b) examinar as contas da associação e dar seu parecer em tempo hábil -- antes da assembléia Geral em que devam ser submetidas;
- c) apreciar o plano de atividades do ano subsequente, bem como o orçamento e dar seu parecer;
- d) apresentar sugestões nas reuniões conjuntas com a Diretoria executiva -- quando para isso convocado -- na realização das atividades da Associação, porém sem direito a voto;
- e) convocar Assembléia Geral nos casos previsto neste estatuto;
- f) manifestar-se por voto da maioria simples de seus membros sempre que esse "referendo" for solicitado pela Diretoria;
- g) participar das atividades executivas da associação, numa manifestação de integral apoio ao seu desenvolvimento social.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente, no primeiro domingo após a Assembléia Geral que o eleger, para que entre seus membros seja escolhida sua Diretoria assim formada:

- Presidente
- Vice- Presidente
- 1º Secretário

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, também obrigatoriamente, uma vez por trimestre, devendo, no entanto, realizar reuniões sempre que necessárias e quando convocadas pelo seu presidente, pela maioria de seus membros ou, ainda, por solicitação da Diretoria executiva da associação.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 23º - Compete à Assembléia Geral:

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
 Rua Cornélius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
 registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DOM54226-H7IM) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo nº: 33006

Dou fé, Timbó - 05 de Janeiro de 2016

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora



06*

- a) tomar qualquer decisão ou deliberação concernente à Associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria,
- b) reunir-se ordinariamente uma vez ao ano para examinar o relatório e as contas da diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pedido de Associados – no mínimo 1/5 (um quinto) de assinaturas de associados contribuintes quites com a tesouraria, caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la, a contar da data da entrada do pedido;

Parágrafo Único – No caso de alínea “b”, parte final, se a Diretoria não efetivar a convocação da Assembléia Geral, os associados que tiveram subscrito o pedido terão plenos poderes para convocá-la na forma do Art. 23º deste estatuto.

Art. 24º - As Assembléias serão convocadas através de edital fixado em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem da realização da mesma sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de uma semana de antecedência.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, quando, eventualmente, vagarem a maioria dos cargos da diretoria, ou, quando surgir motivo imperioso de salva – guardar os interesses da Associação e a Diretoria for omissa na convocação.

Art. 25º - A Assembléia é soberana em suas decisões as quais terão que ser acatadas pela diretoria.

Parágrafo Único- A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova Assembléia, convocada para uma semana após.

Art. 26º - As decisões serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma.



CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do conselho Fiscal.

Art. 28º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurando-a todo Associado contribuinte, desde que quite com a tesouraria – o direito de votar e ser votado. E sua família até quatro (4) dependentes, maiores de 18 anos e solteiros.

Art. 29º - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta de 4 (quatro) membros, que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela diretoria – que indicará também entre eles o coordenador.

Parágrafo 1º – A comissão que trata o presente artigo, deverá ser escolhida até 30(trinta) dias antes da respectiva assembléia geral e, somente por motivo de força maior poderão ser trocados membros.

Parágrafo 2º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela será dada ampla divulgação.

Parágrafo 3º - Só poderão concorrer às eleições as chapas que forem registradas – junto à Comissão Eleitoral – 7(sete) dias antes das eleições.

Parágrafo 4º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo 5º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

Charlene B. P. ...

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 Marta Elizabeth Dellgdisch - Oficial Registradora
 Rua Cornéllius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
 registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EDM64224-19ES) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo N°: 33008

Marta Elizabeth Dellgdisch
 Marta Elizabeth Dellgdisch - Oficial Registradora



06/19 - Timbó - 06 de Janeiro de 2016

12
12A

Nº 17148 fls. 130 do Protocolo AOJ
Apresentado no dia 20 de 11 de 2007
Registrado no livro AOJ Fls. 91 sob Nº 947
Na data supra
Timbó, 20 de 11 de 2007
NIHIL

Silvana Alex

Silvana Alexsandra F. Lorenzini
Oficial Designada

OFICIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Silvana Alexsandra Lorenzini



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br
Certidão de 7ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo 001875 Data 29/06/2014 Qualidade Integral
Registro 002369 Data 06/06/2014 Livro A-025 Folha 089
Registro Origem 000947 Data 20/11/2007 Livro A-009 Folha 091
Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DONA CLARA
Emolumentos: Registro - R\$26,00, Selo - R\$1,45, FRJ - R\$0,00 - Total R\$27,45
Recibo nº 22774
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DNE84027-ATE3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br
Certidão de 8ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo 001876 Data 18/06/2014 Qualidade Integral
Registro 002131 Data 16/06/2014 Livro A-026 Folha 080
Registro Origem 000947 Data 20/11/2007 Livro A-009 Folha 091
Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DONA CLARA
Emolumentos: Registro - R\$26,00, Selo - R\$1,45, FRJ - R\$0,00 - Total R\$27,45
Recibo nº 22774
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DNE84027-ATE3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br
Certidão de 4ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo 001874 Data 30/06/2014 Qualidade Integral
Registro 002122 Data 30/06/2014 Livro A-025 Folha 081
Registro Origem 000947 Data 20/11/2007 Livro A-009 Folha 091
Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DONA CLARA
Emolumentos: Registro - R\$26,00, Selo - R\$1,45, FRJ - R\$0,00 - Total R\$27,45
Recibo nº 22770
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DMR44603-KHN3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br
Certidão de 5ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo 001873 Data 18/06/2014 Qualidade Integral
Registro 002130 Data 18/06/2014 Livro A-026 Folha 089
Registro Origem 000947 Data 20/11/2007 Livro A-009 Folha 091
Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO DONA CLARA
Emolumentos: Registro - R\$26,00, Selo - R\$1,45, FRJ - R\$0,00 - Total R\$27,45
Recibo nº 22773
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DNE84028-ZY7K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Para tudo o que continha no original que me foi apresentado e reproduzido por meio mecânico. Eu, *Silvana Alex*, dou fé. NIHIL

- Atas originais registrado no Livro A-03, fls. 36v, nº 333.
- Averbação: Ata de eleição de diretoria averbada no Livro A-13 fls. 55 n. 947
- Averbação: Ata de posse de diretoria averbada no Livro A-13 fls. 56 n. 947
- Averbação Ata de eleição de diretoria averbada no Livro A-14 fls. 26 n. 947

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua Cornelius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOM64222-1AMQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo Nº: 33005

Timbó, 09 de Janeiro de 2016

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora



Parágrafo 6º - O local onde se procederá a votação, bem como a sua duração, será previamente, pela Comissão Eleitoral.

Confere com Original

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS**

Art. 30º - A Associação somente se dissolverá após deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Único - Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos às entidades assistenciais de acordo com o que estabelecer a Assembléia Geral que deliberar a dissolução.

Art. 31º - O presente estatuto poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos Associados quites - em assembléia geral extraordinária - com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados na primeira convocação e, na segunda, com a presença da maioria.

Art. 32º - Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Administração da Associação.

Art. 33º - A Associação não remeterá dinheiro para o exterior e não remunerará sua Diretoria.

Art. 34º - São Associados fundadores todos os que participarem da Assembléia de constituição e assinaram a respectiva ata.

Art. 35º - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e apresentados posteriormente à Assembléia Geral mais próxima.

Aprovado em 17 de junho de 2007, em Assembléia Geral extraordinária.

Rubens Borchardt

Presidente

Nome: Rubens Borchardt

CPF:

Renaldo Schütz

Tesoureiro

Nome: Renaldo Schütz

CPF:

Charlaine Bartha Piske

Secretária

Nome: Charlaine Bartha Piske

CPF:

Juceli Tavares Menezes

Juceli Tavares Menezes

OAB/SC 9264

TABELIONATO STOLF
Rua Cornélio Germer, 48 - Imbuí (SC)
Fone: (47) 3392.0000

Reconheço autenticamente a(s) firma(s) de

Rubens Borchardt

Renaldo Schütz e

Charlaine Bartha Piske

em 26 de outubro de 2007

em Timbó - SC

da cidade de Timbó - SC

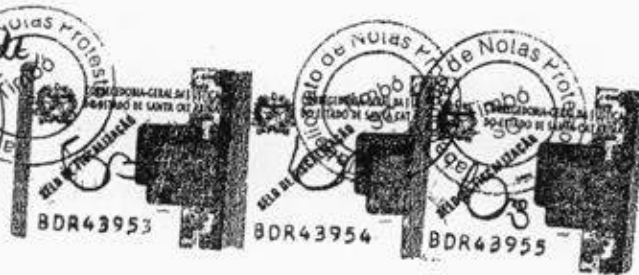
Leudila Maria Schuster Stolf - Tabelião

Bel. Leocádo Domínguez Schuster - Tabelião Substituto

German Piazza - Escrivão

Micheli Zumbach - Escrivão

Draizeli Bushmilla - Escrivão



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgösch - Oficial Registradora
Rua Cornélio Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,30 | 1 Seló de Fiscalização Pago (EDMB4223-8RWD) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,00 | Recibo Nº 33006

Timbó, 06 de janeiro de 2011

Marta Elizabeth Dellgösch - Oficial Registradora



Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Dona Clara.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, teve início às nove horas, na sede da Associação de Moradores do Bairro Dona Clara, sito a Rua Dona Clara, s/n, Bairro Dona Clara, município de Timbó, estado de Santa Catarina, atendendo ao edital de convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Dona Clara, sob o número do CNPJ 79.373.882/0001-90, para o biênio 2021/2023, de acordo com os termos do estatuto vigente da entidade. Em primeiro momento, por aclamação, foi nomeada a Senhora Josiane Pricila Piske Schroeder, CPF: [redacted] como presidente da assembleia e a Senhora Charleine Bertha Piske Panoch, CPF: [redacted] como secretária, e também como Fiscais desta eleição o Senhor Adriano Schroeder, CPF: [redacted] e o Senhor Adilso Panoch, CPF: [redacted]. Ato contínuo foi apresentada chapa única como opção aos associados e comunidade e liberado o processo eletivo. Ao término deste, marcado para as onze horas e trinta minutos deste dia, diante de todos os presentes, a Presidente da Assembleia realizou a contagem dos votos, tendo sido registrado quarenta e quatro votos válidos e favoráveis, conforme lista de presença em anexo, aprovando a atual composição proposta. Tendo finalizado o pleito eleitoral ficou assim composta a nova Diretoria Executiva desta associação:

- PRESIDENTE:** Manfred Piske, brasileiro, casado, aposentado, RG: [redacted], SSP/SC, CPF: [redacted], residente à Rua Ruy Barbosa, 1513, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
- VICE-PRESIDENTE:** Emir José Pedrelli, brasileiro, casado, autônomo, RG: [redacted], CPF: [redacted], residente à Rua Dona Clara s/n, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
- TESOUREIRO:** Edemir Antônio Bublitz, brasileiro, casado, autônomo, RG: [redacted], CPF: [redacted], residente à Rua SC 477, s/n, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
- VICE-TESOUREIRO:** Vanderléia Sipriani Pedrelli, brasileira, casada, autônoma, f SSP/SC, CPF: [redacted], residente à Rua Dona Clara, s/n, bairro Dona Clara, Timbó-SC;
- 1ª SECRETÁRIA:** Rúbia Klotz, brasileira, solteira, autônoma, RG: [redacted], CPF: [redacted], residente à Rua Max Klotz, 422, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
- 2ª SECRETÁRIA:** Rosana Raasch, brasileira, divorciada, modelista, RG: [redacted], CPF: [redacted], residente à Rua Ruy Barbosa, 1513, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
- DIRETOR ESPORTES:** Lucas Ramos Gonzaga, brasileiro, solteiro, electricista, RG: [redacted], residente à Rua Edmundo Bell, lote 05, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP: 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelião Titular

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Data: Timbó - 01 de setembro de 2022

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLZ23750-M39U) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 567089

Selo Digital de Fiscalização GLZ23750-M39U
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

EM BRANCO

EM BRANCO



VICE-DIRETOR ESPORTES: Rubens Witthoef, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG _____, CPF _____, residente à Rua SC 477, s/n, Timbó, Santa Catarina;
FISCAL ESPORTES: Walmir Zenke, brasileiro, solteiro, autônomo, I _____, CPF: _____, residente à Rua SC 477, 2880, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina; e para CONSELHO FISCAL foram eleitos como titulares: Osni Koepsel, brasileiro, casado, aposentado, R _____, CPF. _____, residente à Rua Ruy Barbosa, 2658, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina; Francema Raasch Piske, brasileira, casada, aposentada _____, SSP/SC, CPF _____, residente à Rua Ruy Barbosa, 1513, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina; Willian Cristrian Konell, brasileiro, casado, pintor, RG _____, CPF: 070.427.599-66, residente à Rua Ruy Barbosa, 3031, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina;
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Miryan Ruprecht Pacher, brasileira, casada, educadora aposentada, R _____, CPF _____, residente à Rua Max Klotz, 178, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina; Yasmine Sabrina Ruprecht Lorenz, brasileira, solteira, funcionária pública, RG: 6157524 SSP/SC, CPF: _____, residente a Rua Max Klotz, 228, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina; Vanderlete Felipe, brasileira, solteira, autônoma, RG: _____, CPF _____, residente à Rua SC 477, s/n, bairro Dona Clara, Timbó, Santa Catarina. E por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, foi observado rigorosamente os termos previstos no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para o mandato de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e um até vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Timbó-SC, 25 de abril de 2021.



Charleine Bertha Piske Panoch
Secretária da Assembleia
Charleine B. P. Panoch

Josiane Pricila Piske Schroeder
Presidente da Assembleia
Josiane P. P. Schroeder

Adilso Panoch
Fiscal da Assembleia
Adilso Panoch

Adriano Schroeder
Fiscal da Assembleia
Adriano Schroeder

Manfred Piske
Presidente
Manfred Piske

Emir José Pedrelli
Vice-Presidente
Emir José Pedrelli

Edemir Antônio Bublitz
Tesoureiro
Edemir A. Bublitz

Vanderléia Sipriani Pedrelli
2ª Tesoureira
Vanderléia S. Pedrelli



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 192 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tinibotabellionato@tpa.cc.m.br - Carriren Piazza - Tabelião Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou, Timbó - 01 de Setembro de 2022

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GL23751-ULIM) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,56 | Recibo N°: 667069

Selo Digital de Fiscalização GL23751-ULIM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbo-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpj.com.br - Carmen Piazza - Tabelião Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 01 de setembro de 2022

ALESSANDRA KRETZSCHMAR - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLZ23762-1ZCB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 667089

Selo Digital de Fiscalização GLZ23752-1ZCB
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbo-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tpj.com.br - Carmen Piazza - Tabelião Interina

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
MARFRED PINKE (OC91146-98CB)*****
EDMIR ANTONIO BUBLITZ (OC91147-98CB)*****

Dou fé, Timbó - 12 de maio de 2021

SIVIANE CECILIA KRUGER - Escrevente Notarial

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,04 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 5,64 | Total R\$ 12,68 | Recibo N°: 600616

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>




Fernanda C. Madala - Escrevente



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA
ENDEREÇO: RUA DONA CLARA, S/N - BAIRRO DONA CLARA
CEP: 89120-000 - TIMBÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.373.882/0001-90 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO



Rúbia Klotz
Secretária
Rúbia Klotz

Rosana Raasch
2ª Secretária
Rosana Raasch

Lucas Ramos Gonzaga
Diretor de Esportes
Lucas Ramos Gonzaga

Rubens Witthoeft
Vice-diretor de esportes
Rubens Witthoeft

Walmir Zenke
Fiscal de esportes
Walmir Zenke

Osni Koepsel
Conselho Fiscal
Osni Koepsel

Iracema Raasch Piske
Conselho Fiscal
Iracema Raasch Piske

Willian Cristian Konell
Conselho Fiscal
Willian Cristian Konell

Miryan Ruprecht Pacher
Suplente Conselho Fiscal
Miryan Ruprecht Pacher

Yasmine Sabrina Ruprecht Lorenz
Suplente Conselho Fiscal
Yasmine D R Lorenz

Valderlete Felipe
Suplente Conselho Fiscal
Valderlete Felipe

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Delgado - Oficial Registradora
Rua Cornélio Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091 -
registrociviltimbo@yahoo.com.br
1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 003970 Data: 27/05/2021 Livro: 0006 Folha: 275
Registro: 003932 Data: 06/06/2021 Livro: A-043 Folha: 061
Qualidade: Integral | Natureza: AOS 25.04.2021 - ELEIÇÃO, POSSE
DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56 | Selo: R\$ 7,87 | Arquivamento: R\$ 20,12 - Total: R\$
113,55 - Recibo nº: 69888
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDI77714-13CS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Timbó - 08 de junho de 2021



CAMILA CRISTELLI - ESCRIVENTA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Móraco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
B: tabotabelionato@tjpa.com.br - Carmen Piazza - Tabela Interna
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Dou fé, Timbó - 01 de setembro de 2022
ALESSANDRA KRETZSCHMAR - ESCRIVENTA NOTARIAL
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLZ23753-Z1AZ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 667099
Selo Digital de Fiscalização GLZ23753-Z1AZ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8415	DATA DE ABERTURA 23/03/2004	CONTROLE DE EMISSÃO 4110/2022	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2023
CPF/ CNPJ 79.373.882/0001-90		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA			
LOGRADOURO RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO)			NÚMERO S/N
CEP 89.120-000	BAIRRO DONA CLARA	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 9430.8/00.00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 9493.6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE 9499.5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR/ NAO INFORMADO			
OBSERVAÇÃO			

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC N° 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 26 de agosto de 2022.

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por JAQUELINE KANNEMBERG



**Prefeitura
de Timbó**

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE AUGUSTO KRÜGER**, Prefeito Municipal de Timbó, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos, que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA**, com sede na Rodovia SC 477, Timbó-Benedito, s/nº, Bairro Dona Clara, inscrito no CNPJ nº 79.373.882/0001-90, encontra-se em pleno funcionamento com suas atividades.

Timbó, 21 de novembro de 2022

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ORGÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

CNPJ: 69.373.882/0001-90

RUA: DONA CLARA S/N

BAIRRO: DONA CLARA

CIDADE: TIMBÓ-SC CEP: 89120-000

FONE: (47)99243-0233

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTA CORRENTE: 00003820-5

AGENCIA: 0809

PRAÇA: TIMBÓ

NOME DO RESPONSÁVEL: MANFRED PISKE CPF: 293.193.589-15 RG:386.214/3

RUA: RUY BARBOSA, 1513 BAIRRO: DONA CLARA

CIDADE: TIMBÓ-SC CEP: 89120-000

FONE: (47)99243-0233

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: REFORMAS AREA DE FESTAS EM TORNO DA CHURRASQUEIRA

PERÍODO EXECUÇÃO: INÍCIO: MÊS 10/2022 TÉRMINO: MÊS 12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AREA DE FESTAS EM TORNO DA CHURRASQUEIRA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

FINALIDADE DO PROJETO: REALIZAR REFORMAS NA AREA AO ENTORNO DA CHURRASQUEIRA.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO: A REFORMA DA AREA DE FESTAS NO ENTORNO DA CHURRASQUEIRA FAZ NECESSARIA POIS A COBERTURA (TELHADO) SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, E TAMBEM HUMANIZAR O REFERIDO ESPAÇO, POIS O MESMO APRESENTA PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES E VAZAMENTOS, O QUE COMPROMETE SEU USO DE FORMA ADEQUADA E SATISFATÓRIA.



3. PLANO DE APLICAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	BARRAS DE FERRO	R\$33,30	R\$2.131,40
10Kg	ARRAME RECOZIDO	R\$23,75	R\$237,50
15Kg	PREGOS	R\$16,95	R\$254,25
15m ²	TABUA DE CAIXARIA	R\$37,45	R\$561,75
30	SACOS DE CIMENTO	R\$33,00	R\$990,00
1	VEDACIT 18L	R\$115,10	R\$115,10
15	TELA PAINEL POP	R\$114,00	R\$1.710,00
	TOTAL>>>>>>>>		R\$6.000,00

4. CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO

INICIO MÊS 10/2021 ATÉ O FIM DE NOVEMBRO – SERA FEITO AS COLUNAS E VIGAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO.

INICIO MÊS 12/2022 ATÉ METADE MÊS 12/2022 – SERA FEITO PISO DA AREA DE FESTAS NO ENTORNO DAN CHURRASQUEIRA.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

MÊS 10/2022 – R\$6.000,00



MANFRED PISKE

TIMBÓ, 27 DE SETEMBRO DE 2022


PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO DONA CLARA



PLANO DE INVESTIMENTO

O auxilio financeiro de R\$6.000,00 que serão recebidos da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, sera utilizado para reforma de parte da área externa onde esta a churrasqueira como colunas e vigas de concreto armado, e refazer parte do piso.

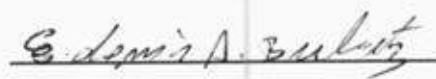
Timbó, 01 de setembro de 2022



Presidente

Manfred Piske

CPF: 93.898.589-15



Tesoureiro

Edemir Antonio Bublitz

CPF: 750.770.230-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA
CNPJ: 79.373.882/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:16 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **6032.A684.B2BC.2631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.373.882/0001-90

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

Endereço: ETR RODOVIA ESTADUAL SC 477 SN / DONA CLARA / TIMBO / SC /
89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502040826192345

Informação obtida em 29/08/2022 14:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 15062/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 79.373.882/0001-90
Código: 1082523
Contribuinte: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA
Endereço: RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO), S/N
Bairro: DONA CLARA
Cidade: Timbó - SC
CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 29/08/2022 às 14:05:10

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA, no ano de 2021 disponibilizou sua sede e auxiliou na organização dos encontros das Senhoras da OASET, bailes culturais e entretenimento com grupos da terceira idade da comunidade Dona Clara, atividades esportivas (bocha, futebol suíço) e demais eventos que que tragam o bem star para os moradores do bairro. Também foi realizado no mês de julho uma feijoada e no mês de outubro um almoço de polenta com galinha, onde o lucro dos eventos foram revertidos para a manutenção da sede da Associação.

Todas as atividades acima descritas em determinados momentos tiveram que ser suspensas em virtude da Pandemia da Covid-19, onde a diretoria da Associação de moradores do bairro sempre seguiu as orientações e decretos publicados pelas autoridades competentes, procurando auxiliar no que fosse possível no enfrentamento a pandemia.

Timbó, 01 de setembro de 2022



Manfred Piske

CPI: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.373.882/0001-90

Certidão nº: 28274734/2022

Expedição: 29/08/2022, às 14:06:33

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.373.882/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA
UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no site da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	03 – 04
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	05
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	06 – 12
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	13 – 15
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	16
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	17
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	18
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	19 – 21
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	X
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	22
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	23
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	24
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	25
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	26
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 11 de outubro de 2022.


KARINE KASPAREIT
 CPE
 Aut. Serv. Administrativos

COMUNICADO INTERNO Nº 092/2022.

Timbó (SC) 22 de novembro de 2022.

DE: CONTABILIDADE
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 020-FCT/2022

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA, com 27 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA
Empenho 579/2022

A. Após análise dos documentos cadastrais apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 27 conferido pela funcionária Karine Kaspereit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodônio Eloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 038.767.502-10

Timbó, 09 de Dezembro de 2022.

PARECER TÉCNICO

Conforme preconiza a Lei Complementar nº 171/2000, "A Fundação Cultural de Timbó tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais, e especialmente: ... VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município; ... VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; ... IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó; X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município."

Assim, considerando a participação anual das Associações de Moradores do Município de Timbó na organização e coordenação dos desfiles realizados durante a Festa do Imigrante, em especial aos de abertura das festividades; da Tarde dos Clubes de Caça e Tiro e; ainda, ao alusivo ao aniversário de fundação do Município, resta clara a contribuição no incentivo à participação comunitária, no sentido do resgate da cultura e das tradições.

Para a plena, completa e regular realização dos desfiles acima citados, se faz necessário que a Fundação Cultural implemente diversas medidas, dentre as quais se destaca a realização atividades conjuntas com entidades de classe (associações de moradores, sociedades e outras), inclusive para fins de organizar o desfile, e, considerando o interesse em incentivar a participação destas entidades, é possível alcançar a congregação e inserção do maior número possível de munícipes nos eventos de nossa cidade.

Enfim, considerando que as Associações dos Moradores do Município de Timbó, desde o ano de 1991, executam estas atividades de organização e representação dos desfiles, assim participando ativamente no fomento da cultura do Município, o auxílio financeiro repassado à Associação dos Moradores do Bairro Dona Clara, além de atender a todos os requisitos constantes do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3080/2013, é uma parceria importante pela contribuição que esta entidade tem com as tradições do Município de Timbó.


JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

PRESTAÇÃO DE CONTAS


FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89120000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

Nota de Empenho
479/2022

 Espécie: **Ordinário** Categoria: **Responsável** Data Emissão: **05/05/2022** Data Vencimento: **10/05/2022**

Variação Patrimonial: 3531103000000000000 - Subvenções sociais

Ordem de Compra:

Tipo Obrigação: 2189112000200000000 - Subvenções a Pagar (F)

Referência: 681

Órgão: 22

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Unidade: 003

Gestão Pública do Terceiro Setor

Ação: 2698

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS

Funcional: 0013.0392.0207

GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR

Elemento: 3.335.000.000.000.000.(Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Subelemento: 3.335.043.990.000.000.(Outras subvenções sociais

Vínculo: 03000000

Recursos Ordinários

Credor: 1082523 - ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA

Banco: 104

Endereço: RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO) - S/N Cidade: Timbó, SC

Agência: 809 - 5

CPF/CNPJ: 79.373.882/0001-90

Telefone: (479) 92430233

Conta Corrente: 3820 - 5

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 6.000,00

Suplementado: 54.920,00

Valor deste Empenho: 6.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 12.000,00

Total (A): 54.920,00

Saldo (A - B): 42.920,00

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

Retenções

Conta	Descrição	Valor Retenção	Val. Est Retenção
		Total:	0,00
			0,00

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Valor Empenho: 6.000,00

Total da Anulação: 0,00

Total das Retenções: 0,00

TOTAL 6.000,00

Fica empenhada a importância de: R\$ 6.000,00

[SEIS MIL REAIS]

 MEYKE ELKE DANKER DE FREITAS
 Funcionário

 JULIANA CORDEIRO CAMPODONO ELOY
 Contador

Ordenador de Despesa

 JORGE REVELINO FERREIRA
 Diretor Presidente
 Matrícula 15830-4
 FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

 PREF. MUN. TIMBÓ
PAGO

7401-2



Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 327903

Na data de 14.1.2022



LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura de Timbó



§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó



DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical "Acordes Celestes" (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Financeiro
Comprovante de Pagamento

Pág 1 / 1

39

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 11/10/2022

Declaramos ter pago à ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 79.373.882/0001-90 a importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

Conta Corrente Beneficiário

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 809 - TIMBO
Conta Corrente: 3820 - 5
Número da Ordem Bancária: 40506

Conta Corrente Prefeitura

Banco: 1-BANCO DO BRASIL
Agência: 629 - TIMBO - SC
Conta Corrente: 7401 - 2
Número da Ordem Bancária: 40506

Valor Creditado: R\$ 6.000,00



Dados do Empenho

Número do Empenho: 479 / 2022
Número da Liquidação: 511
Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022
Data da Liquidação: 05/05/2022

Documentos Fiscais

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	479	



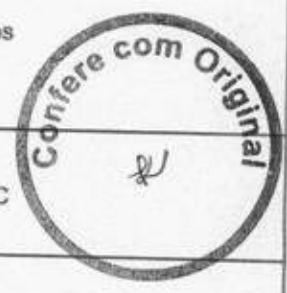
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina
 CNPJ: 03.918.310/0001-88
 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89.120-000
 Telefone: (47) 3380-7600 Cidade: Timbó

Ordem de Pagamento de Empenho

Número: **1282** Data da Ordem: 11/10/2022 Empenho: 479 / 2022 Liquidação: 511 / 2022

Referência: 681
 Orgão: 22 Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
 Unidade: 003 Gestão Pública do Terceiro Setor
 Ação: 2698 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
 Funcional: 0013.0392.0207 GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
 Elemento: 33350000000000000000 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
 Subelemento: 33350439900000000000 Outras subvenções sociais
 Vínculo: 03000000 Recursos Ordinários



Credor: **1082523 - ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA**
 Endereço: RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO) - S/N Cidade: Timbó, SC
 CPF/CNPJ: 79.373.882/0001-90 Telefone:

Banco: 104 C/C: 3820-5
 Agência: 809-5 Nota Fiscal: 479
 1082523
 4
 Banco: 104-0 Conta: 3820-5
 Agência: 809-5 Nota Fiscal: 479
 1082523

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
1	629	7401 - 2 BANCO DO BRASIL	Borderô	40506	6.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/10/2022 16:19:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSE: <https://c.atende.net/p6345:1d27827>

Assinado digitalmente por:
 LUCIANA RAQUEL BOTTNER
 035.459.089-84
 11/10/2022 16:19:31

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA**, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados de reunião de verificação realizada referente à prestação de contas do Auxílio Financeiro recebido da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no valor de R\$6.000,00 em 2022, e após examinarem os documentos que compõem o Balancete de Prestação de Contas, constataram que:

- a) A planilha, notas fiscais e comprovantes de transferência estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, encontram-se dentro das necessidades e de acordo com a lei do Auxílio Financeiro;
- c) Os recursos foram aplicados de acordo com o objeto do repasse;

Ante acima exposto, aprovamos a Prestação de Contas da verba recebida.



OSNI KOEPEL

CPI 202465709 2



IRACEMA RAASCH PISKE

CP 202465709 53



WILIAN CRISTIAN KONELL

CPF 070427339 6

Recebemos de HAMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/11/2022 Dest/Rem: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA Valor Total: 6.000,00

NF-e
Nº 000.114.972
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HAMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



RUA POMERANOS, 441 - POMERANOS - TIMBO
- SC - CEP: 89120-000
Fone: (47)3382-4684
hamann@hamann.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.114.972
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 1103 9410 1200 0109 5500 1000 1149 7214 5882 0822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS TRIBU

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220231486152 07/11/2022 15:21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254070981

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
03.941.012/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA		CNPJ / CPF 79.373.882/0001-90	DATA DA EMISSÃO 07/11/2022
ENDEREÇO ROD SC 477, AO LADO DA ESCOLA CLARA DONNER, SN		BAIRRO / DISTRITO DONA CLARA	CEP 89120-000
MUNICÍPIO TIMBO		UF SC	DATA DA SAÍDA 07/11/2022
TELEFONE / FAX (47)99243-0233		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:18:31

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 14/11/2022
Valor R\$ 6.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.010,00	VALOR DO ICMS 631,55	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 1.146,36 (19,11 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL HAMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ / CPF 03.941.012/0001-09
ENDEREÇO RUA POMERANOS		MUNICÍPIO TIMBO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254070981		
QUANTIDADE 150	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 1.929,880	PESO LÍQUIDO 1.899,160	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
10003	ACO 04,2 MM X 12 M 1,31 KG Val Aprox Tributos: 70,22 (16,20%)	72131000	500	5102	BR	30,00	14,450	0,00	433,50	433,50	52,02	0,00	12,00	0,00
10006	ACO 08,0 MM X 12 M 4,74 KG Val Aprox Tributos: 125,72 (16,20%)	72142000	000	5102	BR	19,00	40,850	0,00	776,15	776,15	93,14	0,00	12,00	0,00
10007	ACO 10,0 MM X 12 M 7,40 KG Val Aprox Tributos: 149,32 (16,20%)	72142000	000	5102	BR	15,00	61,450	0,00	921,75	921,75	110,61	0,00	12,00	0,00
10011	ARAME RECOZIDO BWG 18 1 KG (1,25 MM) Val Aprox Tributos: 61,65 (25,96%)	72171090	500	5102	KG	10,00	23,750	0,00	237,50	237,50	40,38	0,00	17,00	0,00
10027	PREGO.COMUM GERDAU 17 X 27 Val Aprox Tributos: 77,00 (30,29%)	73170090	500	5102	KG	15,00	16,950	0,00	254,25	254,25	43,22	0,00	17,00	0,00
19063	TABUA CAIXARIA PINUS ESP 2 CM Val Aprox Tributos: 91,00 (16,20%)	44079990	000	5102	M2	15,00	37,450	0,00	561,75	561,75	67,41	0,00	12,00	0,00
10067	CIMENTO SUPREMO 50 KG Base ST: R\$ 470,85 Valor ST: R\$ 35,70 Val Aprox Tributos: 41,58 (4,20%)	25232910	060	5405	SC	30,00	33,000	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22014	OTTO BAUMGART VEDACIT NORMAL 18 L Val Aprox Tributos: 29,87 (25,95%)	38244000	000	5102	BD	1,00	115,100	0,00	115,10	115,10	19,57	0,00	17,00	0,00
10017	TELA PAINEL POP REFORCADA 2 X 3 M / ACO 4,2 MM / MALHA 15 X Val Aprox Tributos: 500,00 (29,24%)	73142000	000	5102	UN	15,00	114,000	0,00	1.710,00	1.710,00	205,20	0,00	12,00	0,00

certifico que o material constante deste documento foi recebido e aceito em 07/11/2022.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Transportadora: Fone: (47)3382-4684 Celular: (47)9163-9526
MD5: 48BAD913E641E2C61040C41D0C1DA2C5
TRIB. APROX: R\$ 514,84 Federal, R\$ 631,52 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO(SC)21.1.H
CREDITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE CAIXA
BANCO 104 - AGENCIA 0809
CONTA CORRENTE 1131-5 OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
OU VIA PIX PARA VIACREDI@HAMANN.COM.BR OU BB@HAMANN.COM.BR
Vendedor: 02 - EDSON HAMANN Emissor: Eduardo Hamann

RESERVADO AO FISCO



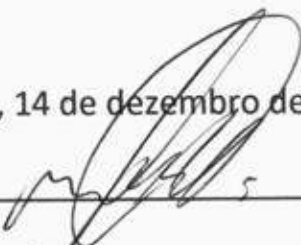
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

O auxílio financeiro de R\$6.000,00 recebidos da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, foi utilizado para reformas da área da churrasqueira, onde foram feitas colunas e vigas em concreto armado, e também o piso em pitão.

Em anexo consta a nota fiscal 114.972 referente a compra dos materiais (aço, arrame, tabuas de caixaria, cimento e tela pop) adquiridos para a execução da obra acima mencionada, e também os comprovantes de pagamentos (transferência bancaria para loja de matérias de construção).

Tambem segue em anexo fotos da área como era antes da obra e como esta depois da obra.

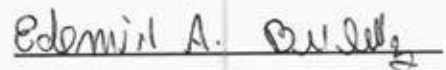
Timbó, 14 de dezembro de 2022



Presidente

Manfred Piske

CPF: 193.183.539-15



Tesoureiro

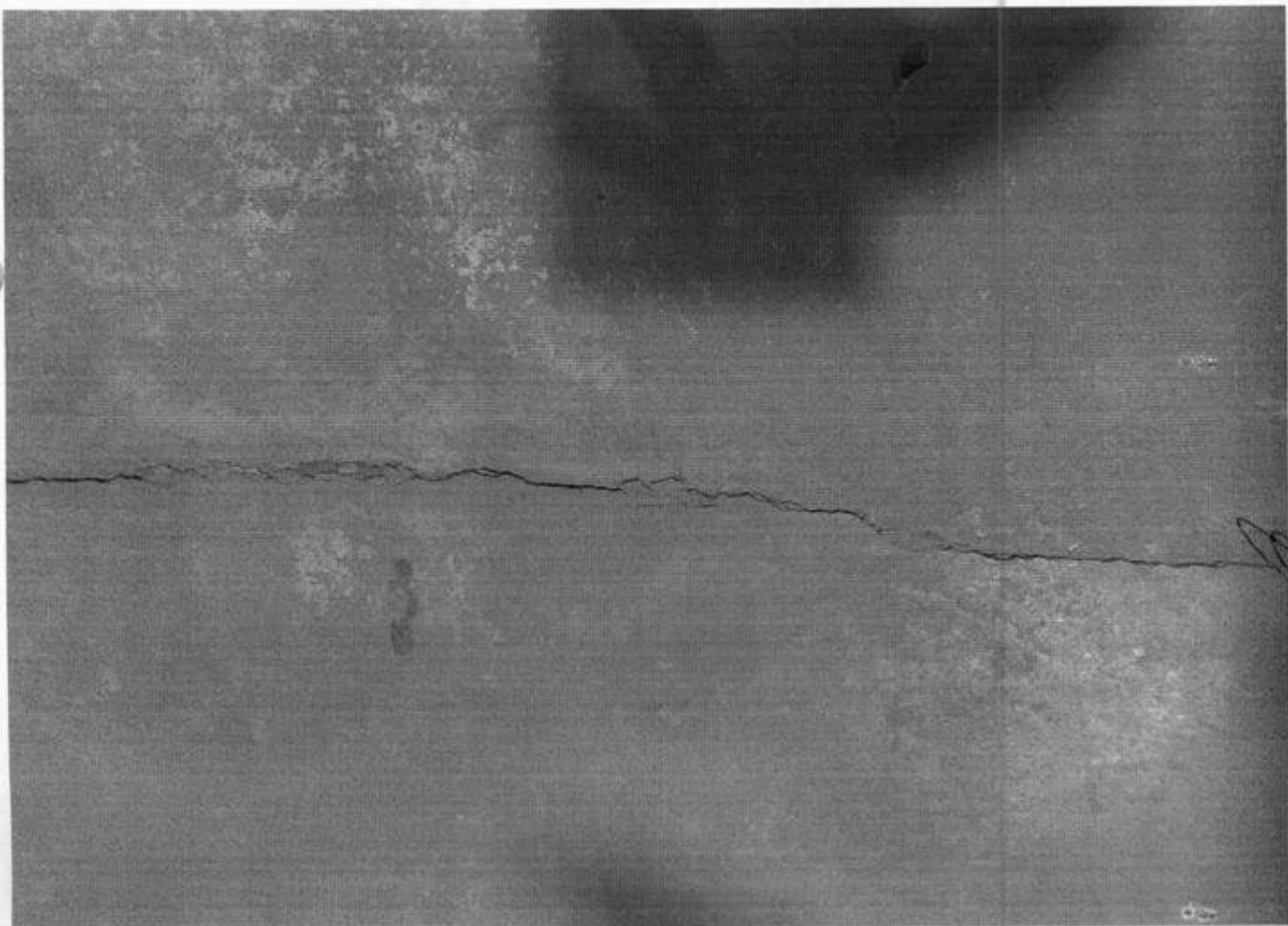
Tesoureiro

Edemir Antonio Bublitz

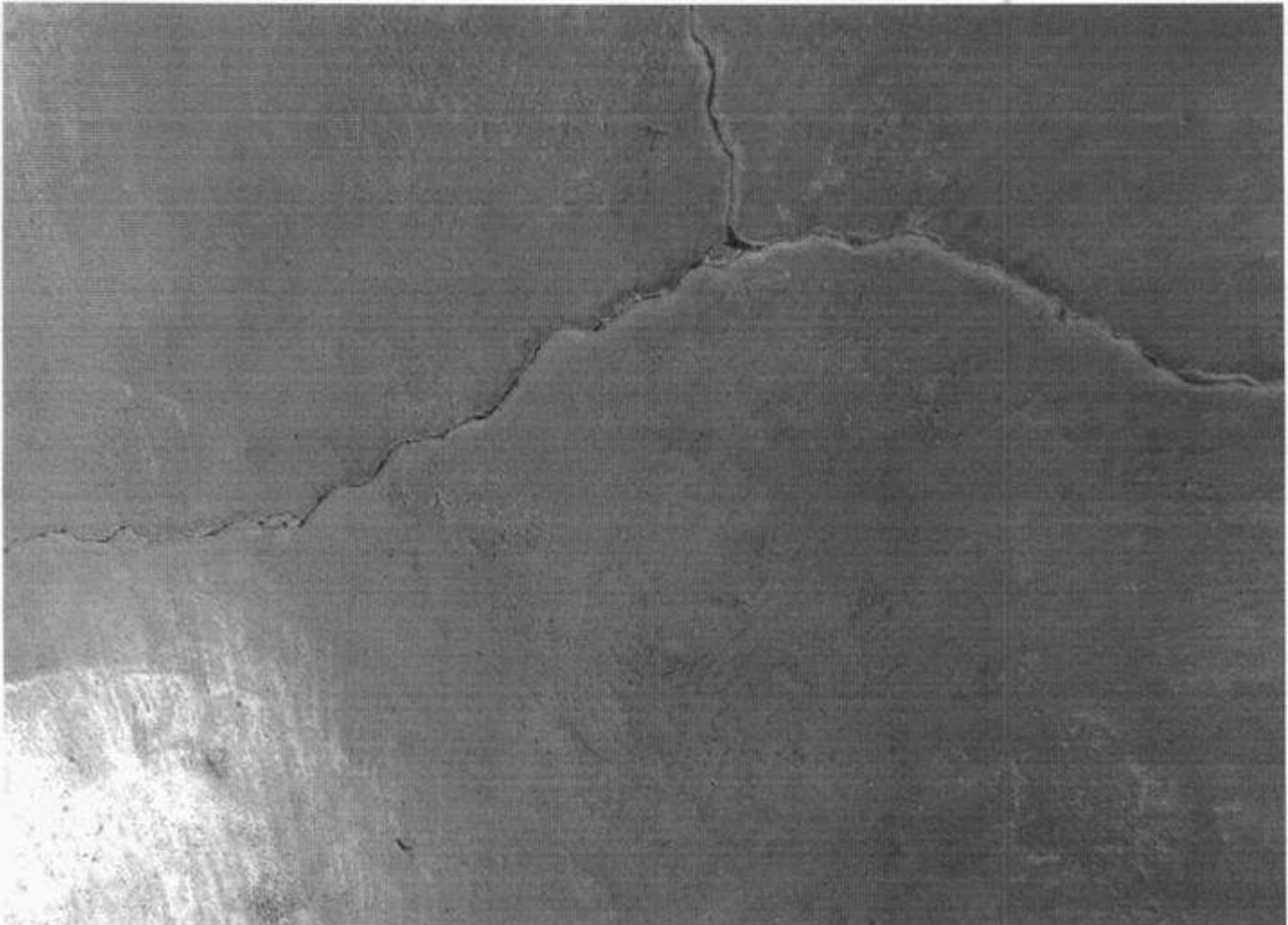
CPF: 750.770.70-00



O O AMRES



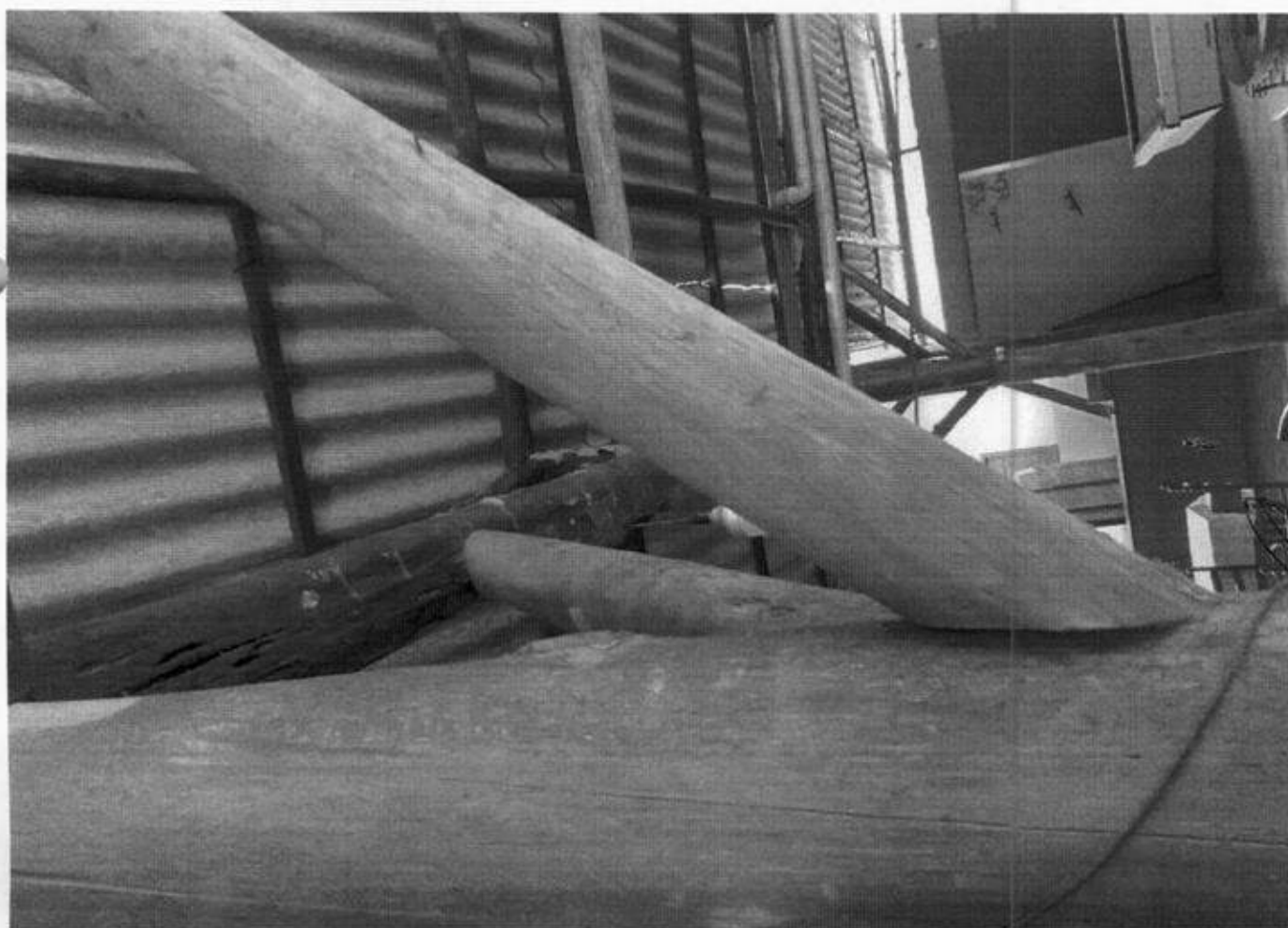
[Handwritten signature]



0. ANTES



[Handwritten signature]



0 ANRES

Am

O DEPOIS





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

55
-- PROTOCOLO --

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 28062/2022

[CONTRIBUINTE]

Código: 1082523
Nome/Razão: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA
CNPJ/CPF: 79.373.882/0001-90
Endereço: RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO), S/N
Complemento: CEP: 89.120-000
Bairro: DONA CLARA
Cidade: Timbó - SC

[REQUERENTE]

Código: 1082523
Nome/Razão: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA
CNPJ/CPF: 79.373.882/0001-90

[FINALIDADE]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos de Impostos Sobre Serviços (ISS) apurados na forma da Lei Complementar nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/02/2023

Timbó/SC, 14 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO DONA CLARA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
NOTA DE EMPENHO 479/2022

I	Processo de concessão dos recursos;	01 – 29
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	31 – 38
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	30 – 40
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	41
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	42
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	43
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	44 – 47
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	48 – 49
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	43
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução ¹ ;	50 – 54
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	55
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 08 de fevereiro de 2023.


KARINE KASPAREIT
 CPF:
 Aux. Serv. Administrativos



Prefeitura de Timbó

COMUNICADO INTERNO Nº 014/2023.

Timbó (SC) 14 de março de 2023.

DE: CONTABILIDADE
PARA: ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 020-FCT/2022

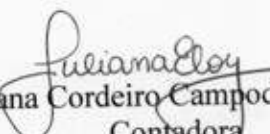
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO DONA CLARA, com 56 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO DONA CLARA
Empenho: 479/202

A. Após análise dos documentos **fiscais e financeiros** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 56 conferido pela funcionária Karine Kaspareit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Contadora
CRC-SC 042.256/0-O - CPF 708.767.500-00



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -
Recursos Antecipados
ANEXO TC - 28
Mês : Março / 2023


Pág 1 / 1

58

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
ORDENADOR DA DESPESA:					
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA					
ENDEREÇO: RODOVIA SC 477 (TIMBO - BENEDITO), N° S/N, DONA CLARA, Timbó, SC		CEP: 89120000			
RESPONSÁVEL: ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA		CPF/CNPJ: 79.373.882/0001-90			
NOTA DE EMPENHO N°: 479 - 0		DATA: 05/05/2022	VALOR R\$: 6.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS		ELEMENTO: 3335043990000000000			
FONTE DE RECURSOS: 250070000100 - Recursos Ordinários					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
EMPENHADO: 6.000,00		ANULADO: 0,00	LIQUIDADADO: 6.000,00	LIQUIDAÇÃO N.º: 511	
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
479 - 0	11/10/2022	Valor Recebido	6.000,00	-	-
114972	07/11/2022	01 - Nota Fiscal Venda a Consumidor	-	6.000,00	HAMANN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
TOTAL			6.000,00	6.000,00	
Dados Complementares Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00 Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida Valor Contrapartida: R\$0,00 Descrição Contrapartida:					

Timbó, 10 de março de 2023


JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador


JORGE REVELINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

CI FCT nº036/JRF

Timbó, 20 de Março de 2023


DE: **Fundação Cultural de Timbó**
Jorge R Ferreira
Diretor Presidente

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**
Assessoria Técnica
Contabilidade

ASSUNTO: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Bairro Dona Clara

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros, apresentado pela Associação de Moradores do Bairro Dona Clara, com relação ao auxílio financeiro através da parcela única, repassado através da Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022 e o Decreto nº 6403 de 02 de maio de 2022, aprovamos a devida prestação de contas com base que os documentos fiscais e financeiros foram analisados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó através do comunicado interno fundos nº 014/2023.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.



JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Técnica

Controle Interno

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO.

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de auxílio financeiro a(o) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) única, nos termos da Lei Ordinária nº 3294, de 28 de abril de 2022.

Destacamos que a Assessoria Técnica de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 22 de março de 2023.

Christiane Martina Pellin Fiamoncini

Assessora Institucional de Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Técnica

Controle Interno

NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA

Item	Documentos	Folhas
I.	Processo de concessão dos recursos;	01 a 29
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congênere e suas respectivas alterações;	31 a 38
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	30
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	41
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	42
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originals dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	43
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	44 a 47
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	48 e 49
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	43
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	50 a 54
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	55
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	-
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	57 e 58
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	59
XX.	Parecer do Controle Interno	60 e 61

Timbó, 22 de março de 2023.

Christiane

Christiane Martina Pellin Fiamoncini
Assessora Institucional de Controladoria